



PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS

CNPJ 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - CEP 15265-000

FAX (18) 3694-1070 - FONE (18) 3694-1040 - ZACARIAS - SP

E-mail: pmze@terra.com.br

LEI N.º 457/2003, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003.

***"DISPÕE SOBRE A EXCLUSÃO DE ITEM DA
TABELA CONSTANTE DA LEI 419/2002, CONFORME ESPE-
CÍFICA"***

NILSON POLIZEL, Prefeito Municipal de Zacarias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Zacarias aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. A tabela anexa a Lei Municipal nº 419/2002, passa a ter a seguinte composição:

(Handwritten signature)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS

CNPJ 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - CEP 15265-000

FAX (18) 3694-1070 - FONE (18) 3694-1040 - ZACARIAS - SP

E-mail: pmze@terra.com.br

TABELA ANEXA LEI Nº.419/02 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2002

CLASSE	Consumo Kwh Mensal	Alíquota
Industrial Valor do Kwh = R\$	até 300	5,7%
	mais de 300 até 500	9,00%
	mais de 500 até 1000	12,00%
	mais de 1000	19,00%
Comercial Valor do Kwh = R\$	até 300	8,20%
	mais de 300 até 500	12,00%
	mais de 500 até 1000	20,00%
	mais de 1000	15,00%
Residencial Valor do Kwh = R\$	até 50 (isento)	0,00%
	mais de 50 até 100	2,00%
	mais de 100 até 150	4,50%
	mais de 150 até 200	4,90%
	mais de 200 até 500	7,80%
	mais de 500	11,00%
Poder Público Valor do Kwh = R\$	até 300	0,00%
	mais de 300 até 500	0,00%
	mais de 500 até 1000	0,00%
	mais de 1000	0,00%
Consumo Próprio Valor do Kwh = R\$	até 300	4,00%
	mais de 300 até 500	5,00%
	mais de 500 até 1000	6,00%
	mais de 1000	8,00%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS

CNPJ 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - CEP 15265-000

FAX (18) 3694-1070 - FONE (18) 3694-1040 - ZACARIAS - SP

E-mail: pmze@terra.com.br

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei, correrão por dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Zacarias, 29 de dezembro de 2003.



Nilson Polizel

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no setor de Expediente
da Prefeitura Municipal na data supra.



LUIZ ANTONIO BATALIA DOS SANTOS
Responsável pelo expediente